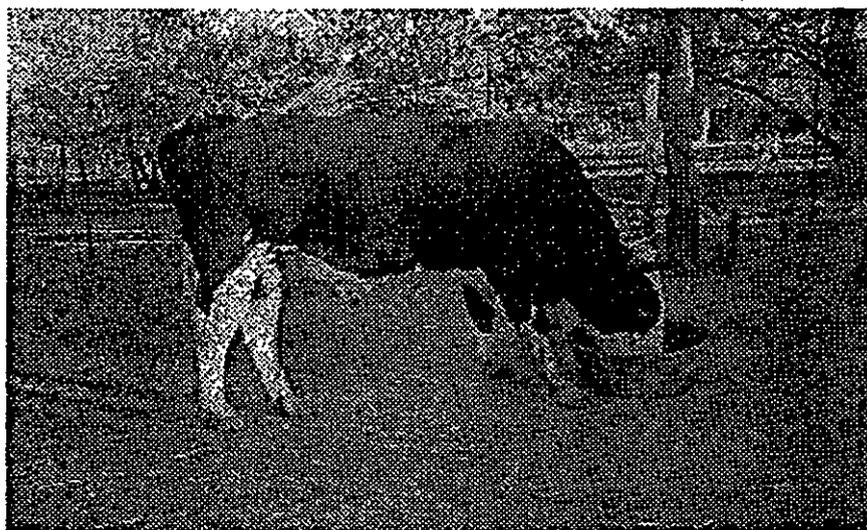


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
DIRETORIA DE PESQUISAS
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

COURO

PESQUISA TRIMESTRAL DO COURO

MANUAL DE INSTRUÇÕES



 **IBGE**
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidente da República
Fernando Henrique Cardoso

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Martus Antônio Rodrigues Tavares

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Sérgio Besserman Vianna

Diretor de Planejamento e Coordenação
Nuno Duarte da Costa Bittencourt

Diretora de Pesquisas
Maria Martha Malard Mayer

Departamento de Agropecuária
Carlos Alberto Lauria

Divisão de Planejamento, Análise e Disseminação
Luiz Sérgio Pires Guimarães

Divisão de Pesquisas Contínuas
Luis Celso Guimarães Lins

Projeto Produção Animal

Gerente
Rosângela Corrêa de Almeida

Equipe Técnica
Tania Gouvêa dos Santos (Supervisora de Equipe)
Conceição Aparecida do Carmo Netto
Denise Vouga Tardelli
Dulcinéia de Freitas Nascimento
Ieda da Purificação Rocha Lima
Laudelina Paula Cesario
Leila Sampaio Franco
Maria de Fátima Alpande de Figueiredo
Maria Lucia de Carvalho
Solange da Silva Fortes

Apoio computacional (DI/DEATE/DISIG)

Gerente
José de Souza Pinto Guedes

Equipe Técnica
José Walter de Figueiredo
Luis Paulo Pinto Campello
Paulo Sérgio da Silva

CONDIDERAÇÕES INICIAIS

Desde 1986, ano em que se iniciou a pesquisa do couro, observou-se que os curtumes que adquiriram mais de 5 000 couros de bovinos no ano representaram em média 98% do total de couros inteiros adquiridos, isto representa em número de informantes 43% do total, em média. Com a mudança da periodicidade da pesquisa, de anual para trimestral, fez-se oportuno efetuar a diminuição no número de informantes, já que esta redução não desqualifica o total de couros inteiros adquiridos. Mas, também não justifica a manutenção do cadastro somente com estes informantes, para que não se perca o controle do número de curtumes existentes no país, deve-se pelo menos uma vez ao ano efetuar a atualização do cadastro de curtumes independente de sua capacidade instalada.

1 - INTRODUÇÃO

Este manual foi elaborado com o objetivo de orientar os supervisores de pesquisas agropecuárias e técnicos responsáveis pela coleta quanto ao procedimento a ser adotado na fase de preenchimento do questionário da Pesquisa Trimestral do Couro, fase esta que antecede a digitação de dados realizada pelo Sistema de Entrada de Dados.

2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

2.1 - OBJETIVO

A Pesquisa Trimestral do Couro tem por objetivo apurar, trimestralmente, o número de couros crus de bovinos adquiridos e curtidos no país, visando proporcionar elementos para o melhor conhecimento do setor coureiro, para fins de planejamento na esfera privada ou pública.

2.2 - PERIODICIDADE E ÂMBITO

A Pesquisa Trimestral do Couro é realizada trimestralmente, e os dados coletados são mensais. A pesquisa abrange todo território nacional, com informações em nível de Unidade da Federação e Brasil.

2.3 - VARIÁVEIS PESQUISADAS

A pesquisa coleta informações quantitativas das seguintes variáveis:

2.3.1 - COURO CRU INTEIRO DE BOVINO SEGUNDO A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA:

NACIONAL:

- Couro cru inteiro de bovino adquirido de matadouro frigorífico
- Couro cru inteiro de bovino adquirido de matadouro municipal
- Couro cru inteiro de bovino adquirido de intermediário (salgadores)
- Couro cru inteiro de bovino adquirido de outros curtumes
- Couro cru inteiro de bovino adquirido de outras procedências, não especificadas anteriormente

IMPORTADO:

- Couro cru inteiro de bovino adquirido de procedência estrangeira

2.3.2 - RECEBIMENTO DE COUROS CRUS DE TERCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURTIMENTO:

- Recebimento de couros crus de bovinos pertencente a terceiros, que foram ou serão curtido pelo estabelecimento a título de prestação de serviços

2.3.3 - NÚMERO DE COUROS INTEIROS CURTIDOS DE BOVINO SEGUNDO O MÉTODO:

- Couro inteiro de bovino curtido ao cromo
- Couro inteiro de bovino curtido ao tanino vegetal
- Couro inteiro de bovino curtido a outros métodos

2.3.4 - ESTOQUE DE COURO CRU INTEIRO DE BOVINO

- Couro cru inteiro de bovino existente no último dia do trimestre anterior ao trimestre de referência da pesquisa

2.3.5 - ESTOQUE DE COURO CRU INTEIRO DE BOVINO

- Couro cru inteiro de bovino existente no último dia do trimestre de referência da pesquisa

2.4 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO

A unidade de investigação é todo estabelecimento industrial ou não, que efetua o curtimento de couro de bovino e que adquire, anualmente, 5.000 ou mais couros de bovino. Os estabelecimentos que apenas efetuam a salga de couros (salgadores) não são objeto de pesquisa.

3 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

• QUADRO 00 - IDENTIFICAÇÃO

O quadro identifica o estabelecimento com os seguintes itens pré-impressos:

identificação numérica do trimestre (um dígito), do ano de referência (dois dígitos), código da unidade da federação (dois dígitos), mesorregião (dois dígitos), microrregião (três dígitos), município (cinco dígitos) e código do estabelecimento (sete dígitos).

• QUADRO 01 - DESCRIÇÃO

O quadro descreve os seguintes itens pré-impressos:

unidade da federação, município, agência coletora, endereço da coleta, razão social, nome fantasia, endereço, CEP, CCG, DDD, TEL, FAX e tipo de inspeção.

• QUADRO 02 - DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Este quadro só deverá ser totalmente preenchido no caso de informantes novos. Para informantes já cadastrados só deverão ser preenchidos os campos que porventura forem divergentes dos dados cadastrais já pré-impressos.

Quesito 01 - Firma ou Razão Social - destina-se ao registro do nome da organização ou da firma individual responsável pelo empreendimento conforme registro na junta comercial.

Quesito 02 - Nome do Estabelecimento - destina-se ao registro, sem utilização de abreviaturas, do nome pela qual a unidade local a que o estabelecimento pertence é popularmente conhecida.

Quesito 03 - Endereço do Estabelecimento - destina-se ao registro do endereço da unidade local investigada. O endereço deve ser o mais completo possível, indicando o tipo e o nome do logradouro, número, complemento (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.) e bairro ou localidade.

Quesito 04 - CEP - destina-se ao registro do número correspondente ao Código de Endereçamento Postal (CEP) referente ao endereço da unidade local a que o estabelecimento pertence.

Quesito 05 - CGC - destina-se ao registro do número de inscrição no CGC, referente a unidade local a que o estabelecimento pertence.

Quesito 06 - DDD/TELEFONE - destina-se ao registro do número de Discagem Direta a Distância e do número do telefone referente a unidade local a que o estabelecimento pertence.

Quesito 07 - FAX - destina-se ao registro do número do FAX referente a unidade local a que o estabelecimento pertence.

Quesito 08 - Inspeção - destina-se ao registro do tipo de Serviço de Inspeção Sanitária, que o estabelecimento é cadastrado, se Municipal (M), Estadual (E) ou Federal (F).

Quesito 09 - Código da Agência Coletora - destina-se ao registro do Código da Agência de Coleta que é responsável pela coleta de informações da unidade local a que o estabelecimento pertence.

Quesito 10 - Endereço da Coleta - destina-se ao registro do endereço onde é coletado os dados do estabelecimento. O endereço deverá ser o mais completo possível, indicando o tipo e o nome do logradouro, número, complemento (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.) e bairro ou localidade.

**• QUADRO 03 - COURO CRU INTEIRO DE BOVINO -
PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA**

ATENÇÃO: Em todos os quesitos deste quadro só deverá ser informado como adquirido o couro cru de bovino que será efetivamente curtido no estabelecimento.

Código 01 - Registrar, em cada mês do trimestre de referência, a quantidade total (unidade) de couro cru inteiro de bovino adquirida de origem nacional.

Código 02 - Registrar , em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro cru inteiro de bovino adquirida de matadouro frigorífico.

Código 03 - Registrar , em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro cru inteiro de bovino adquirida de matadouro municipal.

Código 04 - Registrar , em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro cru inteiro de bovino adquirida de intermediário (salgadores).

Código 05 - Registrar , em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro cru inteiro de bovino adquirida de outros curtumes.

Código 06 - Registrar , em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro cru inteiro de bovino adquirida de outras procedências não especificadas anteriormente.

Código 07 - Registrar , em cada mês do trimestre de referência, a quantidade total (unidade) de couro cru inteiro de bovino adquirida de procedência estrangeira.

Controle 99 - Registrar, em cada mês do trimestre de referência, o somatório das quantidades (unidades) adquiridas referentes aos códigos de 01 a 07.

• QUADRO 04 - RECEBIMENTO DE COUROS CRUS DE TERCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURTIMENTO

Código 01 - Registrar, em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro cru inteiro de bovino, pertencente a terceiros, que foi ou será curtida pelo estabelecimento a título de prestação de serviço.

• QUADRO 05 - NÚMERO DE COUROS INTEIROS CURTIDOS DE BOVINO

ATENÇÃO: Em todos os quesitos deste quadro deverá ser informado, também, o couro inteiro de bovino, pertencente a terceiros, que foi curtido no estabelecimento, em cada mês do trimestre de referência.

Código 01 - Registrar, em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro inteiro de bovino que foi curtida ao cromo.

Código 02 - Registrar, em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro inteiro de bovino que foi curtida ao tanino.

Código 03 - Registrar, em cada mês do trimestre de referência, a quantidade (unidade) de couro inteiro de bovino que foi curtida através de outros métodos.

Controle 99 - Registrar, em cada mês do trimestre de referência, o somatório das quantidades (unidades) curtidas referentes aos códigos de 01 a 03.

- **QUADRO 06 - ESTOQUE DE COURO CRU INTEIRO DE BOVINO**

Registrar neste campo a quantidade (unidade) de **couro cru** de bovino existente no último dia do trimestre anterior ao trimestre de referência da pesquisa.

- **QUADRO 07 - ESTOQUE DE COURO CRU INTEIRO DE BOVINO**

Registrar neste campo a quantidade (unidade) de **couro cru** de bovino existente no último dia do trimestre de referência da pesquisa.

- **QUADRO 08 - INSTRUÇÕES**

Neste quadro encontram-se impressos alguns conceitos e critérios básicos, visando proporcionar instruções para o correto preenchimento dos quadros que compõe o questionário.

- **QUADRO 09 - OBSERVAÇÕES**

Este quadro destina-se ao registro de todas as informações ou esclarecimentos considerados importantes, em função das declarações apresentadas no questionário. Salienta-se, ainda, que sempre que ocorrer alteração na forma de aquisição e curtimento de couro e/ou variações acima de **20% para quantidades relevantes**, deverá ser observado no questionário.

- **QUADRO 10 - AUTENTICAÇÃO**

Este quadro destina-se ao registro da data em que ocorreu a coleta de informação do estabelecimento e das assinaturas do informante e do técnico responsável pela coleta.

4 - PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O cadastro relativo à Pesquisa Trimestral do Couro deverá ser atualizado 1(uma) vez ao ano, uma vez que o mesmo, atualmente, não contempla o universo de curtumes existentes no Brasil. A decisão de se reduzir o número de informantes da Pesquisa foi pautada no fato de que a partir de um corte de 5000 unidades de couros adquiridas, conseguiu-se com 43% do número de informantes, em média, obter 98% do total de couro cru inteiro adquirido. Entretanto, esta redução nos custos não justifica a manutenção do cadastro somente com estes informantes visto que, ao longo do tempo, alguns estabelecimentos que não foram introduzidos no cadastro, por não atingirem o corte pré-estabelecido, poderão vir a ser.

Desta forma a atualização cadastral far-se-á da seguinte forma:

- Com base no cadastro da Pesquisa Anual de Couro de 1996, foram identificados os estabelecimentos que constavam da Pesquisa de 1996 e que em função de não atingirem o mínimo necessário para a Pesquisa de 1997 (aquisição de 5000 couros crus inteiros de bovinos) não foram incluídos na mesma.

- A partir desta identificação, todo ano será emitido um relatório com estes estabelecimentos (estabelecimentos que não participaram do cadastro da Pesquisa de 1997) para que os mesmos sejam atualizados e desta forma criar a possibilidade que os estabelecimentos que não atingiram a exigência do corte estipulado possam ao longo do tempo integrar a pesquisa.

- Esta atualização será realizada sempre na ocasião da coleta de dados da Pesquisa Trimestral do Couro relativa ao primeiro trimestre de cada ano. Nesta ocasião, o agente de coleta de posse do relatório emitido pelo DEAGRO, com as informações cadastrais dos estabelecimentos a serem atualizados, consultará os mesmos e preencherá os questionários daqueles estabelecimentos que porventura estiverem enquadrados dentro dos critérios estabelecidos pela pesquisa, isto é, deverão ter recebido durante o ano anterior a quantidade de 5000 ou mais couros crus inteiros de bovinos.

- Além desses estabelecimentos que serão identificados para a atualização cadastral, em todos os trimestres o agente de coleta deverá, também, avaliar os novos curtumes implantados nos respectivos municípios. E, deverão, proceder da mesma forma acima citada, reforçando, mais uma

vez que os mesmos devem obedecer os critérios estabelecidos para que sejam incluídos no respectivo cadastro.